

PORTARIA N° 155, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação, bem como sobre as atribuições, do cargo de Diretoria de Relações Exteriores e Institucionais do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG.

Art. 1º O Diretor Geral, no uso de suas atribuições regimentais, nomeia como Diretora de Relações Exteriores e Institucionais, Missandre Cristina Pinheiro, portadora do CPF n° 057.138.646-69 e do RG n° MG-13.350.988, a fim de que cumpra o Regimento da Instituição, bem como as demais normas pertinentes.

Art. 2º São atribuições do Diretora de Relações Exteriores e Institucionais:

I - Exercer as funções regimentais do art. 183 previstas no Regimento Interno para a Diretoria de Relações Exteriores;

II - Exercer a função de Ouvidora;

III - Responsabilizar-se internamente pela orientação dos alunos sobre o período de FIES – Financiamento Estudantil e do PROUNI – Programa Universidade para Todos, assessorando-os no que for necessário, e coordenando as ações destes programas, atentando-se às datas propostas para manutenção dos contratos;

III - Implantar e implementar o programa de internacionalização através de convênios com instituições nacionais e estrangeiras, permitindo a mobilidade acadêmica dos alunos e professores;

IV – Fomentar eventos promovidos pela instituição;

V - Responsabilizando-se pela disseminação da cultura e colaborando com a expansão da extensão;

VI - Organizar a apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso, sendo a responsável por efetuar os convites aos avaliadores externos e difundir as apresentações dos discentes como atividade de extensão;

VII - Responsabilidade pelo Plano de Marketing e Divulgação de Informações nas redes sociais, rádios e jornais físicos da região.

VIII – Controlar agenda de utilização do Centro Cultural Grasiela Lopes para uso interno e externo;

IX - Administrar contratos de Internacionalização e emissão de editais para intercâmbio, auxiliando discentes e docentes no processo de adesão à mobilidade.



Art. 3º O mandato da Diretora de Relações Exteriores e Institucionais será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzida por mais um período por determinação da Diretoria Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Gotardo, 06 de setembro de 2021.

João Eduardo Lopes Queiroz
Diretor Geral